



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Número do processo: 33/2026**

**Órgão/Unidade Administrativa Requisitante:** Secretaria Municipal da Educação

**Responsável pela Demanda:** Jocasta Ferraz de Almeida Bueno, escrituraria.

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estamperia de camisetas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**2. Forma de contratação sugerida e Base legal de regulamentação, conforme Lei nº 14.133/21:**

**DISPENSA**

○ art. 75, inciso II

**INEXIGIBILIDADE**

art. 74, inciso \_\_

**PREGÃO**

○ art. 28, inciso I

**CONCORRÊNCIA**

○ art. 28, inciso II

**CONCURSO**

○ art. 28, inciso III

**LEILÃO**

○ art. 28, inciso IV

**DIÁLOGO COMPETITIVO**

○ art. 28, inciso V

**A SER INDICADO  
POSTERIORMENTE**

**3. Justificativa da necessidade da contratação:** A presente solicitação de aquisição de camisetas destina-se ao atendimento de ação institucional da Secretaria Municipal de Educação, voltada à valorização dos professores do Sistema Municipal de Ensino, em reconhecimento aos resultados alcançados no Prêmio de Excelência Educacional 2025.

Destaca-se que o Prêmio de Excelência Educacional foi instituído pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e está diretamente atrelado aos resultados obtidos no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) 2025, configurando-se como relevante instrumento de aferição da qualidade da aprendizagem e do desempenho das unidades escolares. Tal premiação reconhece Municípios e escolas que atingem metas e apresentam evolução nos indicadores educacionais, evidenciando o compromisso com a melhoria contínua do ensino.



Nesse contexto, os resultados alcançados refletem, de maneira direta, o empenho, a dedicação e a competência técnica dos professores do Sistema Municipal, que desempenham papel central na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes. Assim, a presente ação visa reconhecer institucionalmente esses profissionais, valorizando suas contribuições e reforçando a importância do trabalho docente para o alcance das metas educacionais.

A distribuição das camisetas possui caráter simbólico, porém estratégico, configurando-se como instrumento de valorização profissional e de fortalecimento do engajamento dos servidores. A iniciativa contribui para o reconhecimento público das conquistas obtidas, estimula a continuidade de práticas pedagógicas exitosas e promove um ambiente educacional mais motivador, colaborativo e orientado a resultados.

Ademais, a ação favorece o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos profissionais ao Sistema Municipal de Ensino, ao mesmo tempo em que amplia a visibilidade institucional das políticas públicas educacionais implementadas, evidenciando o compromisso da gestão com a qualidade do ensino e com a valorização de seus servidores.

Importa destacar que a valorização dos profissionais da educação constitui princípio fundamental da administração pública educacional, estando alinhada às diretrizes de gestão que visam à melhoria dos indicadores de desempenho, à elevação da qualidade do ensino e à promoção de resultados educacionais sustentáveis.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se pertinente, oportuna e devidamente justificada, por atender ao interesse público, estando em consonância com as diretrizes da política educacional vigente e com as ações de reconhecimento e incentivo aos profissionais da rede municipal de ensino, contribuindo, assim, para a manutenção e o aprimoramento dos resultados educacionais alcançados.

No que se refere à forma de aquisição, registra-se que, em contratações anteriores realizadas com outros fornecedores, foram verificadas irregularidades relacionadas à qualidade dos produtos entregues, especialmente quanto à gramatura do tecido, qualidade da estampa e acabamento das peças. Tais inconformidades comprometeram o padrão visual pretendido e a durabilidade das camisetas, além de ocasionarem a necessidade de retrabalho e refazerimento das peças, gerando atrasos e dificuldades logísticas na organização do evento.

Considerando que as escolas vencedoras do prêmio excelência educacional só foi divulgado na celebração de premiação que neste ano foi no dia 17/03/2026 e a divulgação da lista oficial será dentro de uma semana, por esse motivo o tempo fica escasso para uma realização com antecedência das camisetas, com isso eventuais falhas na execução do objeto poderiam comprometer significativamente a distribuição das camisetas aos merecedores deste prêmio.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a contratação de fornecedor que apresente comprovada capacidade técnica, confiabilidade na execução dos serviços e padrão de qualidade já reconhecido, especialmente no que se refere à qualidade do tecido, fidelidade da estampa e cumprimento rigoroso dos prazos de produção e entrega.

Nesse sentido, a empresa Márcio Fiuza Gavioli ME apresenta histórico satisfatório de fornecimento, destacando-se pela qualidade dos materiais utilizados, pela precisão no processo



de estamperia e pelo cumprimento dos prazos previamente estabelecidos, fatores que conferem maior segurança administrativa quanto à adequada execução do objeto e reduzem significativamente os riscos de retrabalho, atrasos ou desperdício de recursos públicos.

A presente justificativa encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, assegurando que o material seja fornecido dentro do prazo necessário e com o padrão de qualidade adequado à relevância institucional do evento.

**4. Descrições e quantidades:** A tabela/planilha com a relação dos itens, com especificações, quantidades e tamanhos estimadas para utilização se encontra no Termo de Referência, anexo ao presente.

**5. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual:** O instrumento contratual deverá ser assinado imediatamente após a ratificação da dispensa.

**6. Estimativa Financeira:** O valor total estimado, baseado na cotação prévia realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de **R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)**, levando em conta os valores unitários constantes da planilha comparativa de preços anexa, que faz parte deste DFD. Deverão ser usados os recursos da seguinte forma:

- **Da ficha 177** – Material de Consumo – Manutenção da secretaria da educação.

**7. Responsável pela pesquisa de preços:** Jocasta Ferraz de Almeida Bueno, Escrituraria.

**8. Forma de execução:** Todas as condições, prazos e forma de execução do contrato estão contidas no Termo de Referência anexo, que é parte integrante deste DFD.

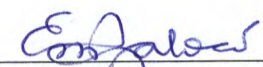
**9. Prazo projetado para pagamento:** Será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Entendendo estar em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para os demais setores responsáveis para a efetiva formalização da demanda.

São Miguel Arcanjo/SP, 18 de março de 2026.



\_\_\_\_\_  
**Jocasta Ferraz de Almeida Bueno**  
Escrituraria



\_\_\_\_\_  
**Elaine de Medeiros Arantes Galvão**  
Secretaria da Educação